

Estudo Técnico Preliminar 021/2024

1. Informações Básicas:

Número do ETP: 021/2024

Secretaria Requisitante: Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

2. Descrição da necessidade:

O presente estudo técnico preliminar visa subsidiar o processo para contratação da empresa para prestação de serviços artísticos de cantor para apresentação de show na **FESTA DE SÃO PEDRO** na **Comunidade De São Pedro das Carapuças** no **Município de São Tiago**.

3. Área requisitante:

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação:

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer busca oportunizar a participação de artistas conhecidos regionalmente, trazendo artistas e bandas de renome e com notória influência musical entre o público.

A finalidade da contratação é oferecer um entretenimento empolgante e variado para o público, por meio de um espetáculo que abrange uma ampla gama de estilos musicais, incluindo sertanejo tradicional, contemporâneo, pop, rock nacional e internacional, além de MPB e outros gêneros. O objetivo é criar um ambiente descontraído e animado, onde os espectadores possam desfrutar de uma experiência musical cativante e inesquecível. O espetáculo será adaptado para atender aos diferentes gostos musicais da plateia local, garantindo uma atmosfera festiva e atraente para todos os presentes.

A contratação deverá obedecer ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

5. Levantamento de Mercado

Foi utilizado a Média de Preços de Notas Fiscais emitidas pela empresa nos últimos 12 meses, determinando o valor da contratação.

6. Descrição da solução como um todo

A solução da proposta é a contratação da empresa **ANDERSON VINICIOS RESENDE, CNPJ 24.637.387/0001-50**, para prestação de serviços artísticos do cantor **“Ygor Matheus e Banda”**, para composição das atrações para o evento **“Festa de São Pedro”** na Comunidade de São Pedro das Carapuças no Município de São Tiago, que ocorrerá nos dias 29 e 30 de junho de 2024, realizado por esta Secretaria.

A presente demanda fundamenta-se no excepcional interesse público em realizar a Festa de São Pedro na Comunidade de São Pedro das Carapuças.

A realização dessa festividade trás vários benefícios para a comunidade local, pois impulsiona o turismo do município e pode gerar receitas para o comércio, contribuindo para a economia e desenvolvimento da localidade. As ações visam também promover a cultura e identidade locais.

Esta contratação fundamenta-se em virtude de o lazer ser tutelado como direito constitucional encartado entre os direitos sociais no artigo 6º da Constituição Federal. Na forma do artigo nº 217, parágrafo 3º da Carta Magna, “o poder público incentivará o lazer como forma de promoção social”. Nessa perspectiva, o Estado, como indutor de políticas públicas, incumbe uma obrigação de promoção social do lazer.

7. Estimativa das Quantidades

Para a perfeita execução do processo de locação, a contratação compreende o seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDA DE	DATA DE REALIZAÇÃ O E HORÁRIO

1	Contratação de empresa para prestação de serviços artísticos de banda para apresentação de show na Festa de São Pedro na Comunidade de São Pedro das Carapuças, em São Tiago.	Prestação de Serviços	1	30 de junho de 2024, as 19h com duração de aproximadamente 2h30.
---	---	-----------------------	---	--

8. Estimativa do Valor da Contratação

A despesa total estimada da contratação é de **R\$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução:

Entendemos que tal requisito não se aplica ao objeto.

10. Resultados Pretendidos

Os resultados pretendidos são:

1) Realização efetiva da Festa De São Pedro na Comunidade de São Pedro das Carapuças em São Tiago.

2) Garantir o lazer como direito constitucional e viabilizar a convivência por meio de práticas de atividades recreativas.

11. Providências a serem adotadas

Garantir que a contratada realizará a apresentação do show de acordo com a proposta apresentada.

Orientar os gestores e fiscais quanto ao acompanhamento e fiscalização do contrato.

12. Possíveis Impactos Ambientais:

Critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto:

A princípio, a Equipe de Contratação não identificou possíveis impactos ambientais que possam ocorrer em razão da contratação da empresa.

13. Declaração e Justificativa de Viabilidade

Com base no estudo realizado, declaro que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada à instituição, conforme planejamento existente.

Diante o exposto, o Estudo Técnico Preliminar, esta de acordo com o inciso XX do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, é definido como o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado.

São Thiago-MG, 18 de junho de 2024.

Bruno Henrique dos Santos

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Responsável pela elaboração do ETP:

Camila Aparecida de Assis Paula

Assistente de Cultura e Turismo.